



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação – Matipó/MG

Área Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pelo estudo:	Leonil Salazar Correa
Cargo/Função:	Engenheiro Civil - CREA MG 160589/D

1. INTRODUÇÃO:

Considerando a necessidade de suprir a demanda do Município quanto à melhoria e ampliação de sua infraestrutura educacional, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a contratação de empresa especializada para execução da CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MATIPÓ.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

A Prefeitura Municipal pretende realizar os serviços através de Licitação na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, solucionar os problemas de melhorias nas condições de habitabilidade do município.

A obra contemplada neste projeto será executada dentro do município de Matipó/MG, no bairro Dona Dina, próximo a região central do município.

Os serviços a serem executados atenderão às demandas relacionadas à solução de problemas de infraestrutura educacional na localidade, assegurando aos munícipes melhores condições de locomoção, segurança e agilidade. Ademais, a construção da sede da Secretaria Municipal de Ensino proporcionará maior eficiência e celeridade na resolução das questões inerentes à área educacional.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação funciona em estrutura inadequada, com insuficiência de espaços administrativos e ausência de condições adequadas para atendimento da comunidade escolar. Tal situação compromete a eficiência da gestão educacional, gera dispersão de equipes e dificulta o atendimento ao público, configurando risco organizacional e impacto negativo na política pública.

Assim, o presente projeto descreve as ações propostas às obras



de construção da sede da Secretaria Municipal de Matipó/MG, na Rua Varli Ramos Coelho Rodrigues, Bairro Dona Dina, cidade de Matipó MG.

Os serviços irão atender a demanda na solução de problemas de infraestrutura educacional da localidade, garantindo aos munícipes a oportunidade de agilizar os processos educacionais ligados ao mesmo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal no que tange às exigências. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

Nessa perspectiva, as soluções possíveis são:

Solução 01: É realizada a aquisição do material destinado a construção pela própria Prefeitura e a Secretaria de Municipal de Obras executa os serviços com mão de obra própria.

Análise da solução: A Secretaria Municipal de Obras não dispõe de mão de obra suficiente para a execução dos serviços. Apesar de possuir equipamentos e até mesmo mão de obra especializada, o quantitativo de pessoal não é suficiente..

Solução 02: O Município contrata empresa especializada para realizar todo o serviço de manutenção, fornecendo maquinário, material, mão de obra, etc.

Análise da solução: As empresas do setor, em regra, dispõem de estrutura técnica compatível, maquinário adequado e equipes capacitadas para executar integralmente os serviços, assegurando maior eficiência, padronização e celeridade na obra.

Ademais, a obra deverá atender às normas da ABNT aplicáveis (NBRs de acessibilidade, instalações elétricas, prevenção contra incêndio etc.).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada foi a número 02, tendo em vista que a empresa terceirizada já dispõe de equipamentos, materiais e mão de obra para executar os serviços. Outro fator importante é que nessa solução a administração poderá realizar os reparos no futuro, tendo em vista que possui servidores com expertise para realizar esses serviços de manutenção.

Os quantitativos foram estimados de acordo com o levantamento real



cotação do, SINAPI 08/2025, SEINFRA 08/2025 E COTAÇÕES conforme planilha orçamentária.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do serviço da construção da Sede da Secretaria Municipal de Matipó é de **R\$ 2.001.675,14 (Dois milhões, um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para contratação do objeto deste ETP, na modalidade menor preço global, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois permite a obtenção de economia decorrente do ganho de escala, já que a execução conjunta dos serviços tende a atrair propostas mais competitivas.

Os itens foram agrupados em lote único devido à sua natureza correlata e à evidente interdependência técnica entre as etapas da obra. A contratação integrada desses serviços favorece a racionalização dos custos, evita a fragmentação injustificada da contratação e reduz riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos.

Dessa forma, a opção pelo lote único não restringe a competitividade, ao contrário: amplia a participação de empresas com capacidade técnica para assumir o conjunto das atividades, assegurando economicidade, eficiência e melhor coordenação na execução.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica a necessidade de contratações acessórias ou complementares, uma vez que a empresa vencedora será responsável pela integral execução dos serviços, conforme especificado no Projeto Básico. Ademais, a Administração utilizará sua própria estrutura administrativa e técnica para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:



A construção da sede da Secretaria Municipal de educação de Matipó está alinhado ao Planejamento Anual de contratações do Município.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Os resultados pretendidos são a melhoria na utilização dos serviços ligados a educação municipal de Matipó.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há providências complementares a serem adotadas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaramos esta contratação viável.

14. 1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

Esta equipe declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

15. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta riscos inerentes à execução de obra pública, avaliados de forma objetiva, com identificação das probabilidades, impactos e medidas essenciais de mitigação, conforme boas práticas recomendadas pelo TCU.

Quadro Sintético de Riscos e Mitigações

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Prevenção/Mitigação
Atraso na execução da	Média	Alto	Cronograma físico-



obra			financeiro detalhado; fiscalização contínua; aplicação de penalidades contratuais.
Acidentes de trabalho no canteiro	Média	Alto	Exigência de EPI obrigatórios; responsabilidade integral da contratada.
Problemas de fornecimento de materiais	Baixa	Médio	Exigência de Planejamento prévio de compras pelo contratado quando da execução do objeto, advertindo-o das sanções que estará sujeito.

Conclusão

Com a adoção das medidas preventivas acima, considera-se aceitável o nível de risco da contratação, não havendo impeditivo técnico ou administrativo para prosseguimento do processo.

Matipó/MG, 25 de novembro de 2025.

LEONIL SALAZAR CORREA
Engenheiro Civil
CREA MG 160589/D